Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.835, de 11 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a denominação de via pública no Distrito de Pires Belo no Município de Catalão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Altamiro Costa, a rua R.D. localizada no Distrito de Pires Belo.

Art. 2º - Esta Lei, depois de sua aprovação será regulamentada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal